

DECLARAÇÃO

Através do Processo 035.000.02584/2023-3, protocolado em 20/10/2023, o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe (DER/SE), solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), outorga de direito de uso de recursos hídricos referente à execução de serviços de drenagem e recomposição de aterro, com pavimentação em paralelepípedo, às margens da Rodovia SE-230, com extensão de 0,31 km, no município de Feira Nova.

Os seguintes documentos foram anexados ao Processo: Ofício nº 869/2023-DER/SE; Formulário ADM-OUT-B.023-REV02 (Cadastro de Uso que Independe de Outorga), com informações relativas ao requerimento em pauta; Licença de Instalação nº 193/2022, emitida pela Administração Estadual do Meio Ambiente, em 24/08/2022; Termo de Posse do Sr. Anderson das Neves Nascimento, diretor presidente do DER/SE ; comprovante de inscrição do requerente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Memorial Descritivo; cópia da Carteira Nacional de Habilitação em nome do Sr. Anderson das Neves Nascimento, representante legal do requerente.

De acordo com o requerente, durante o ano de 2022, por ocasião da ocorrência de uma enchente, a Prefeitura Municipal de Feira Nova realizou escavações às margens de um trecho da Rodovia em pauta a fim facilitar o escoamento das águas. Diante disso, o Governo do Estado, através do DER, licitou a contratação dos serviços relativos à implantação da rede de drenagem local, recomposição do aterro e pavimentação em paralelepípedo.

A rede de drenagem, que já se encontra implantada, contribui para o riacho Doce, afluente pela margem esquerda do rio Salgado, o qual é afluente da margem esquerda do rio Sergipe. A recomposição do aterro encontra-se em fase de finalização, restando apenas a ser realizado os serviço referente à pavimentação em paralelepípedo. Segundo o requerente, para a realização de tais serviços não há necessidade de se efetuar a captação de água a partir de mananciais.

Assim sendo, declaramos que não há necessidade desta Secretaria emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, uma vez que os serviços em pauta não estão sujeitos à outorga pelo poder público, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 18.456/1999, que regulamenta a outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio do Estado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo interessado, de certidões, alvarás e/ou licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Diretoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, Aracaju – Sergipe, 26 de outubro de 2023.

Aracaju, 26 de outubro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Diretor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5SQH-ESKE-4UVV-DLKO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2023 é(são) :

- AILTON FRANCISCO DA ROCHA - 26/10/2023 12:04:31 (Docflow)